

Área de Aplicação: Gestão Comercial

Título do Documento:

Atendimento e Elaboração de Contratos de IP

Confidencialidade

Sumário

1.	OBJETIVO	1
2.	ÂMBITO DE APLICAÇÃO	1
3.	DEFINIÇÕES	1
4.	DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	3
5.	RESPONSABILIDADES	4
6.	REGRAS BÁSICAS	4
7.	CONTROLE DE REGISTROS	6
8.	ANEXOS	7
9.	REGISTRO DE ALTERAÇÕES	7

1.OBJETIVO

Estabelecer procedimento para:

- Atendimento aos pedidos de consumidores do Poder Público e particulares para instalação de iluminação pública em vias públicas, praças e avenidas;
- Elaboração do "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PUBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA INSTALAÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

2.ÂMBITO DE APLICAÇÃO

2.1. Empresa

Todas as distribuidoras do grupo CPFL Energia.

2.2. Área

DRSP-Gerência Relac Poder Público
DJCA-Coord Relec Grup A e Poder Público Pira e Sta Cruz
DJC- Gerência Serv Comerciais Pira e Sta Cruz

3. DEFINIÇÕES

Instalações de iluminação pública: conjunto de equipamentos utilizados exclusivamente na prestação do serviço de iluminação pública.

Iluminação Pública: serviço público que tem por objetivo exclusivo prover de claridade os logradouros públicos, de forma periódica, contínua ou eventual.

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
10713	Instrução	1.6	Eduardo Crivelaro	31/05/2021	1 de 7



Área de Aplicação: Gestão Comercial

Título do Documento:

Atendimento e Elaboração de Contratos de IP

Confidencialidade

Classe iluminação pública: Na classe iluminação pública enquadram-se as unidades consumidoras destinadas exclusivamente para a prestação do serviço público de iluminação pública, de responsabilidade do Poder Público Municipal ou Distrital, ou ainda daquele que receba essa delegação, com o objetivo de iluminar:

- I vias públicas destinadas ao trânsito de pessoas ou veículos, tais como ruas, avenidas, logradouros, caminhos, passagens, passarelas, túneis, estradas e rodovias; e
- II bens públicos destinados ao uso comum do povo, tais como abrigos de usuários de transportes coletivos, praças, parques e jardins, ainda que o uso esteja sujeito a condições estabelecidas pela administração, inclusive o cercamento, a restrição de horários e a cobrança.
- §1º Não se inclui na classe iluminação pública o fornecimento que tenha por objetivo:
- I qualquer forma de publicidade e propaganda;
- II a realização de atividades que visem a interesses econômicos;
- III a iluminação das vias internas de condomínios; e
- IV o atendimento a semáforos, radares e câmeras de monitoramento de trânsito.
- §2º As cargas relativas à iluminação pública devem ser separadas das demais cargas com vistas a possibilitar a aplicação tarifária correspondente, mediante a instalação de medição exclusiva ou pela estimativa do consumo.

Iluminação Pública Padronizada: é aquela cujas instalações estão de acordo com as normas e padrões da distribuidora estabelecidos na Norma Técnica CPFL 15132.

Ponto escuro na rede: entende-se por ponto escuro a instalação de poste sem o conjunto de IP, em local onde já existe rede de IP instalada, provocando a descontinuidade da sequência dos pontos de luz ou reduzindo os níveis de iluminância da rede de iluminação existente.

Ponto de entrega: ponto de conexão do sistema elétrico do concessionário com as instalações elétricas da unidade consumidora. O ponto de entrega de energia elétrica às instalações de iluminação pública é:

- a) Na conexão da rede de distribuição do concessionário com as instalações de IP, quando estas pertencerem a Prefeitura Municipal (b4a);
- b) No bulbo da lâmpada, quando as instalações da IP pertencerem ao concessionário (b4b).

Tarifas aplicáveis ao Fornecimento destinado a Iluminação Pública:

Art. 53-P Para a classe iluminação pública aplicam-se as tarifas homologadas pela ANEEL para o Grupo A e, para o Grupo B, as tarifas homologadas do subgrupo B4a.

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
10713	Instrução	1.6	Eduardo Crivelaro	31/05/2021	2 de 7



Área de Aplicação: Gestão Comercial

Título do Documento: Atendimento e Elaboração de Contratos de IP

Confidencialidade

- Tarifa B4a Aplica-se a tarifa B4a quando o ponto de entrega for conexão da rede de distribuição e o titular da conta for a prefeitura municipal;
- **Tarifa B4b** Aplica-se a tarifa B4b quando o ponto de entrega for o bulbo da lâmpada.

Art. 53-P Para a classe iluminação pública aplicam-se as tarifas homologadas pela ANEEL para o Grupo A e, para o Grupo B, as tarifas homologadas do subgrupo B4a.

(Aplica-se a tarifa B4B apenas para os casos de liminares em relação a assumpção dos ativos de iluminação pública pelas prefeituras municipais.)

 Tarifa B3 - Aplica-se a tarifa B3 quando o ponto de entrega for conexão da rede de distribuição e o titular da conta for a o condomínio;

Iluminação de Condomínios: é o serviço que tem por objetivo, prover de luz ou claridade artificial, no período noturno ou nos escurecimentos diurnos ocasionais, as ruas internas do condomínio.

Classificação da Iluminação nas Ruas Internas dos Condomínios Verticais e Horizontais: A classificação da iluminação nas ruas internas dos condomínios deverá ser:

- a) Iluminação Pública quando a Prefeitura Municipal assumir formalmente o pagamento das despesas com consumo da iluminação do condomínio;
- b) Comercial subclasse administração condominial quando as despesas com consumo da iluminação forem assumidas pelo condomínio ou pessoa jurídica devidamente constituída.

4.DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- Constituição Federal, capítulo IV, artigo 30, inciso V;
- Resolução Normativa Nº 414, de 9 de Setembro de 2010, considerando as devidas atualizações na regulamentação, promovidas pelo regulador;
- Norma Técnica CPFL 15132 Fornecimento de Energia Elétrica para a Instalação de Conjuntos de Iluminação Pública;
- GED 15743 Execução de Obras e Universalização do Atendimento;
- GED 4878 Cobrança da Contribuição para Custeio do Serviço da Iluminação Pública CIP.
- Resolução nº 2590/2019
- Resolução nº 888/2020
- Resolução n° 863/2020

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
10713	Instrução	1.6	Eduardo Crivelaro	31/05/2021	3 de 7



Área de Aplicação: Gestão Comercial

Título do Documento: Atendimento e Elaboração de Contratos de IP

Confidencialidade

5.RESPONSABILIDADES

A responsabilidade de envio dos contratos de adesão é das Gerências Comerciais das Presidencias.

6.REGRAS BÁSICAS

6.1. Regras Gerais

Enquanto as instalações de iluminação pública existentes forem de propriedade da distribuidora, o ponto de entrega se situará no bulbo da lâmpada.

Enquanto as instalações de iluminação pública existentes forem de propriedade da distribuidora, esta é responsável pela execução e custeio apenas dos respectivos serviços de manutenção.

Enquanto as instalações de iluminação pública forem de propriedade da distribuidora, a tarifa aplicável ao fornecimento de energia elétrica para iluminação pública é a Tarifa B4b.

Para fins de faturamento da energia elétrica destinada à iluminação pública ou à iluminação de vias internas de condomínios, o tempo a ser considerado para consumo diário deve ser conforme a média anual conforme Resolução Homologatória nº 2590 de 13 de agosto de 2019 da ANEEL.

Os programas especiais existentes, como Eficiência Energética na Iluminação Pública e Eficiência Energética na Iluminação de Praças Públicas, devem obedecer às diretrizes específicas por eles determinados, não se aplicando os procedimentos estabelecidos por esta orientação.

Sempre que for encaminhado qualquer instrumento contratual para assinatura da Prefeitura Municipal, a sua entrega deve ser protocolada com a obtenção do acuse de recebimento e data.

Deve também conter registro/anotações no próprio contrato, da data de seu recebimento pela distribuidora do Contrato devidamente assinado pela Prefeitura.

A responsabilidade pelos serviços de elaboração de projeto, implantação, expansão, operação e manutenção das instalações de iluminação pública é de pessoa jurídica de direito público ou por esta delegada mediante concessão ou autorização.

A distribuidora pode prestar esses serviços mediante celebração de contrato específico para tal fim, ficando a pessoa jurídica de direito público responsável pelas despesas decorrentes.

No caso de fornecimento efetuado a partir de circuito exclusivo, a distribuidora deve instalar os respectivos equipamentos de medição, quando houver conveniência técnica ou solicitação do Poder Público.

Para fins de faturamento, a energia elétrica consumida pelos equipamentos auxiliares de iluminação pública deve ser calculada com base nas normas específicas da Associação

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
10713	Instrução	1.6	Eduardo Crivelaro	31/05/2021	4 de 7



Área de Aplicação: Gestão Comercial

Título do Documento:

Atendimento e Elaboração de Contratos de IP

Confidencialidade

Brasileira de Normas Técnicas – ABNT ou ensaios realizados em laboratórios acreditados pelo INMETRO

Caso sejam instalados equipamentos automáticos de controle de carga que reduzam o consumo de energia elétrica do sistema de iluminação pública, devidamente comprovado e reconhecido por órgão oficial e competente, a distribuidora deve proceder à revisão da estimativa de consumo e considerar a redução proporcionada por tais equipamentos.

A implantação do sistema de equipamento automático de controle de carga deve ser precedida de apresentação de projeto técnico específico à distribuidora.

6.2. Atendimento de Iluminação Pública

6.2.1. Praças, Avenidas e Condomínios - Com instalação de medidor

6.2.1.1. Consumidor

Cadastra projeto na distribuidora.

6.2.1.2. Área de Projetos particulares da Distribuidora

Analisa o Projeto Particular, vista e devolve ao Consumidor para a execução da obra e alimenta o sistema computacional.

6.2.1.3. Área de Projetos da Distribuidora

Elabora o projeto/orçamento e alimenta o sistema.

6.2.1.4. Gerência de Relacionamento Grupo A e Poder Público

Resgata as informações no sistema e envia correspondência para a Prefeitura Municipal e aguarda pedido de fatura.

Ao receber o pedido de emissão de fatura, providencia a emissão e envio da fatura para a Prefeitura Municipal efetuar o pagamento.

Na RGE são enviados as correspondêncas e faturas em conjunto.

6.2.1.5. Área de Projetos das Distribuidoras

Recebe a informação sobre o pagamento e gera obra definitiva e libera para execução.

6.2.1.6. Área de Obras da Distribuidora

Executa a obra de interligação de rede, alimenta o sistema correspondente e atualiza os projetos de IP na base do sistema técnico (GIS-D) na distribuidora.

6.2.1.7. Área de Projetos Particulares da Distribuidora

Inspeciona as instalações particulares e alimenta o sistema.

6.2.1.8. Relacionamento Grupo A e Poder Público

Emite solicitação de ligação via sistema comercial.

6.2.1.9. Gerência de Serviços de Campo da Distribuidora

Executa e encerra a Nota de Serviço no sistema.

6.2.2. Vias Públicas - Sem instalação de medidor

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
10713	Instrução	1.6	Eduardo Crivelaro	31/05/2021	5 de 7



Área de Aplicação: Gestão Comercial

Título do Documento: Atendimento e Elaboração de Contratos de IP

Confidencialidade

6.2.2.1. Consumidor

Cadastra projeto na distribuidora

6.2.2.2. Área de Projetos Particulares da Distribuidora

Analisa o Projeto Particular, vista e devolve ao Consumidor para a execução da obra e alimenta o sistema computacional.

Após o recebimento do termo de opção, o cliente tem a opção de executar a obra pela Distribuidora ou terceiros, quando o custo for de responsabilidade dele.

6.2.2.3. Área de Projetos da Distribuidora

Elabora o projeto/orçamento e alimenta o sistema.

6.2.2.4. Gerência de Relacionamento Grupo A e Poder Público

Resgata as informações no sistema e envia correspondência para a Prefeitura Municipal e aguarda pedido de fatura.

Ao receber o pedido de emissão de fatura, providencia a emissão e envio da fatura para a Prefeitura Municipal efetuar o pagamento.

Na RGE são enviados as correspondêncas e faturas em conjunto.

6.2.2.5. Área de Projetos da Distribuidora

Recebe a informação sobre o pagamento e gera obra definitiva e libera para execução.

6.2.2.6. Área de Obras da Distribuidora

Executa a obra de interligação de rede, alimenta o sistema correspondente e atualiza os projetos de IP na base do sistema técnico (GIS-D) na distribuidora.

6.2.2.7. Área de Projetos Particulares da Distribuidora

Inspeciona as instalações particulares e alimenta o sistema.

6.3. Elaboração do Contrato de Fornecimento de Energia para Iluminação Pública

Os contratos de adesão para iluminação pública devem ser encaminhados compete as presidências, com base na resolução nº 888/2020.

6.4. Elaboração do Contrato - Acervo da Prefeitura

A distribuidora deve informar ao Poder Público Municipal, sobre a necessidade de seguir a Norma Técnica CPFL 15132.

6.5. Gestão do Processo

Compete às Presidencias elaborar o contrato de fornecimento de Iluminação Pública, obter assinatura do consumidor e encaminhar para arquivamento.

A Gerência de Relacionamento Poder Público e Grupo A é responsável pela guarda e arquivamento dos referidos contratos, exceto para RGE, em que esta responsabilidade é da Gererência de Poder Público.

7.CONTROLE DE REGISTROS

Não se Aplica

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
10713	Instrução	1.6	Eduardo Crivelaro	31/05/2021	6 de 7



Área de Aplicação: Gestão Comercial Título do Documento:

Atendimento e Elaboração de Contratos de IP

8.ANEXOS

Não há

9.REGISTRO DE ALTERAÇÕES

9.1. Colaboradores

Empresa	Área	Nome
CPFL Paulista	DPCA-Coord Rel Grupo A e Poder Público Paulista	Patricia da R. Britto Arduini
RGE	DRSP-Gerência Relac Poder Público	Cassio Rodrigo Lima
CPFL Piratininga	DJCA-Coord Rel Grup A e Poder Público Pira e Sta Cruz	Brenno Yan Romanatti Rogerio
CFFL Santa Cruz	DJC- Gerência Serv Comerciais Pira e Sta Cruz	Luiz Henrique Cocchi
CPFL Paulista	Gerência Comercial de Faturamento	Janaina Zamperlin Vieira de Sá
CPFL Paulista	Gerência Comercial de Faturamento	Jacqueline Garla Frasson
CPFL Piratininga	Gerência Processos da Distribuição	Claudia Maria Coimbra

9.2. Alterações

Versão Anterior	Data da Versão Anterior	Alterações em relação à Versão Anterior
1.3	23/03/2012	Esta versão atualiza e complementa as informações constantes na versão anterior referentes à nomenclatura das gerências e alterações ocorridas nos processos e estrutura da empresa.
1.4	05/01/2015	Alterado responsável pelas: informações enviadas à prefeitura, emissões de solicitação de ligação via sistema, com e sem instalação de medidor. (item 5.2).
1.5	19/09/2018	Revisão periódica e adequação à Norma 0.

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
10713	Instrução	1.6	Eduardo Crivelaro	31/05/2021	7 de 7